Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Farrapos nº 603, Centro, Erechim/RS
CEP 99700-112.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º 01/2025

PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO AO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PRÉDIO PARA FINS DE OFERTA DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através da Secretária Municipal de Educação, Senhora VERENICE LIPSCH e através da Secretária Municipal de Administração em exercício, Senhora ROBERTA BONATTI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO **N.º 01/2025**, com data de **abertura para o dia 10/06/2025, às 08:00 horas,** objetivando a inscrição de Instituições de Ensino para habilitação no recebimento em doação da área descrita abaixo, conforme determinação da Lei Complementar Municipal nº132, de 20 de março de 2025, sendo:

I – Um imóvel constituído de PARTE DA PRAÇA JOÃO GOULART (COHAB JK), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com área de 2.320,18 m² (dois mil, trezentos e vinte metros e dezoito decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Carlos Irineu Pieta, onde faz frente e formando esquina com a Rua Carlos Irineu Pieta e Rua Dr. Eurico Godoy Ilha dentro do quarteirão formado: ao NORTE, com a Rua Roberto Manoel Zaffari; ao SUL, com a Rua Dr. Eurico Godoy Ilha; a LESTE, com a Rua Carlos Irineu Pieta; e a OESTE, com a Rua Angelo Guella, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 34,80 metros, com parte da mesma Praça João Goulart; ao SUL, na extensão de 0,50 metros, com parte do lote n.º 09, e na extensão as 34,50 metros, com a Rua Dr. Eurico Godoy Ilha; a LESTE, na extensão de 67,30 metros, com a Rua Carlos Irineu Pieta, onde faz frente; a LESTE, na extensão de 67,30 metros, com a Rua Carlos Irineu Pieta, onde faz frente; e a OESTE, na extensão de 50,10 metros, com os lotes n.ºs 09, 10, 11 e 12, e na extensão de 17,00 metros, com parte da mesma Praça João Goulart, de propriedade de Nelson da Silva, Leo Inácio Flach, Alcides Borile, Lauro Sirena e Prefeituta Municipal de Erechim; registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS, sob matrícula n.º 35.402.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de Instituições de Ensino com caráter filantrópico, para concorrerem, através de habilitação, à doação de imóvel (acima descrito), oferecendo como contrapartida vagas de Educação Infantil e a disponibilização de bolsas de estudo parciais (custeio de 50%) e bolsas de estudo integrais (custeio de 100%). A oferta das vagas e bolsas de estudo será efetuada pela Instituição de Ensino, por meio de Edital próprio, observados os critérios de habilitação como zoneamento e nível de renda familiar dos inscritos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Farrapos nº 603, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, no Setor Administrativo, no **período de 10 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025,** de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, devendo a Instituição de Ensino interessada, por seu representante legal, comparecer munida da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da Instituição de Ensino, de Procuração idônea outorgando poderes de

representação e da documentação exigida pelo presente edital, ou seja, Envelope nº 1– Documentos de Habilitação e Envelope nº 2 – Proposta, ambos lacrados. O documento previsto no Anexo II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, deverá ser apresentado junto à Proposta, no Envelope nº 2.

2.2. Os envelopes serão recebidos no período compreendido entre os dias 10 de junho de 2025 e 01 de julho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com endereço na Avenida Farrapos, 603, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112.

2.3. Após a hora limite para o recebimento dos envelopes solicitados, nenhum outro será aceito, nem permitidos adendos ou alterações dos documentos e propostas apresentadas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1. As Instituições de Ensino participantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 1	**ENVELOPE Nº 2**
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	**PROPOSTA**
À Prefeitura Municipal de Erechim/RS	Prefeitura Municipal de Erechim/RS
Chamamento Público nº	Chamamento Público nº
Data e horário da abertura do Chamamento	Data e Horário da Abertura do Chamamento
Nº do CNPJ e Razão Social completa da proponente	Nº do CNPJ e Razão Social completa da proponente

4. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo – estatuto em vigor, devidamente registrado em cartório;
b) Ata de eleição de seus Dirigentes;
c) Procuração Pública
d) Alvará de funcionamento
e) Certificação de Filantropia
f) Comprovação de que possui autorização para atender a Educação Infantil
g) Doc. que ateste o reconhecimento da Instituição de Ensino, pelo Ministério da Educação.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas (do domicílio ou sede da participante):
* MUNICIPAL;
* ESTADUAL;

* FEDERAL (Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o CRF – Certificado de Regularidade do FGTS e/ou prova de isenção;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

4.3. Habilitação Econômico-Financeira

4.3.1 Documentos relativos à habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a MATRIZ do estabelecimento.

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

b) As instituições constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou do livro diário contendo o balanço de abertura.

c) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contador.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em 1 (uma) via, rubricados pelo responsável legal da proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
4.5 As participantes deverão manter, durante todo o período de tramitação do chamamento as condições de habilitação exigidas para participação.

4.6. Disposições gerais acerca da habilitação

4.6.1. Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 03 (três) meses a contar da data de emissão.
4.6.2. Os documentos emitidos pela Internet, poderão ter a sua validade verificada pela Comissão Especial de Seleção. Tal procedimento dar-se-á no momento da análise dos documentos, onde serão selecionados, de forma aleatória, os documentos que terão sua autenticidade conferida no site do respectivo órgão.
4.6.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, bem como declaração de inidoneidade da instituição de ensino, independentemente das medidas penais cabíveis.
4.6.4. As instituições participantes estão obrigadas, no que diz respeito a habilitação no Chamamento Público, a apresentar toda a documentação supracitada, comprovando a sua regularidade perante os referidos órgãos, sendo que tais documentos deverão ser entregues acondicionados em envelopes devidamente identificados e lacrados.

4.6.5. Caso seja apresentado documento com prazo de validade vencido, e se o mesmo estiver disponível na Internet, a Comissão Especial de Seleção poderá, no momento da sessão de abertura dos envelopes, comprovar a regularidade da instituição perante o referido órgão.
4.6.6. A Comissão Especial de Seleção, se impedida de realizar tal procedimento, em virtude de problemas relativos a falha da página eletrônica do órgão ou outro problema superveniente, que impeça a comprovação da regularidade da instituição, efetuará a inabilitação da instituição participante.
4.6.7. O referido nos itens anteriores não exime as instituições participantes da apresentação da comprovação de regularidade exigida no item "Conteúdo obrigatório do envelope 01 – documentação", deste Edital, sendo que tal procedimento só será efetuado em casos excepcionais, visando agilizar o procedimento.

5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

5.1. A Proposta do Projeto, exigida neste Edital, deverá abranger as seguintes exigências e condições:

a) Projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar para reforma e adequação do espaço, contendo o valor do investimento, o cronograma da obra (previsão de início da obra e conclusão) e o respectivo projeto arquitetônico (CROQUI);

b) Projeção do número de vagas que objetiva ofertar e respectivas bolsas de estudo e tempo necessário para implementação;

c) Indicar o percentual a ser custeado pelas bolsas de estudos que irá ofertar (quantas bolsas de estudos custearão 50% das despesas e quantas serão integrais);

d) Comprovar a capacidade financeira para os investimentos necessários à adequação e reforma do espaço por meio de extratos bancários, Balanço Patrimonial e demais documentos idôneos para tanto, bem como comprovar a disponibilidade de vagas e bolsas de estudos por meio de documentação idônea. Se a Instituição de Ensino não possuir demonstrada capacidade financeira para o investimento almejado, deverá apresentar certificado de financiamento pré-aprovado de Instituição Financeira, sendo que o documento deverá conter expressamente o montante pré-aprovado;

e) Comprovação do endereço da Instituição de Ensino (sede);

5.1.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, rubricada e assinada pelo responsável legal da proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
5.1.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta ou de documentos que a integrem.
5.1.4. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes à Comissão Especial de Seleção, implica na aceitação, pelas instituições participantes, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ajuste, obrigando-se o proponente a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo à participação, quando for o caso.

5.2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. A análise e o julgamento dos Documentos de Habilitação ocorrerá em sessão pública a ser realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, pelos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo que a data de referida sessão, será divulgada mediante aviso publicado no diário oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como comunicado às instituições participantes.

O resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação será divulgado, mediante aviso publicado no diário oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como comunicado às instituições participantes. No aviso constará, também, a abertura do prazo recursal.

5.2.2. Serão consideradas habilitadas aquelas licitantes que atenderem a todos os requisitos de habilitação previstos no item 4 e respectivos subitens deste Edital.

5.3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.3.1. O julgamento e a verificação quanto à adequação e compatibilidade das Propostas ocorrerá em sessão pública a ser realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, pelos membros da Comissão Especial de Seleção, sendo que a data de referida sessão, será divulgada mediante aviso publicado no diário oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como comunicado às instituições participantes.

5.3.2. Após análise e avaliação das propostas a Comissão Especial de Seleção classificará as proponentes que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiverem apresentado as melhores propostas, de acordo com a avaliação e classificação realizada considerando os requisitos do Item 5 e seus subitens, bem como através da Planilha de Critérios, Pesos e Pontos de Avaliação e Classificação das Propostas – Anexo III, deste Edital.

5.3.3. Será classificada 01 (uma) proposta que obtiver as maiores notas no somatório total. As demais instituições figurarão como suplentes.

5.3.4. Emitido o parecer de Classificação pela Comissão Especial de Seleção, o qual especificará a ordem de colocação das Instituições de Ensino e sua pontuação, a Comissão Especial de Seleção publicará o resultado final do chamamento, uma única vez, no diário oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como comunicará o resultado às instituições participantes. No aviso constará, também, a abertura do prazo recursal.

5.4. Das condições gerais do processamento

5.4.1. A participação da Instituição de Ensino, no presente Chamamento Público, com ausência de impugnação tempestiva aos termos deste Edital, presume a completa aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.4.2. As instituições participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e autenticidade dos documentos apresentados.

5.4.3. É facultado à Comissão Especial de Seleção ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do chamamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da documentação ou proposta.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Seleção das Instituições de Ensino será formada por:

a) um técnico servidor da Secretaria Municipal de Administração e suplente;
b) dois técnicos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Suplentes;

6.2. Os integrantes da Comissão Especial de Seleção serão nomeados por Portaria.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O participante selecionado, deverá atender todas as exigências constantes na Lei Complementar n.º 132, de 20 de março de 2025.
7.2. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (54) 3520 7005.

Erechim, 06 de junho de 2025.

ROBERTA BONATTI:02473995079
Assinado de forma digital por ROBERTA BONATTI:02473995079
Dados: 2025.06.06 13:28:45 -03'00'

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

VERENICE TERESINHA LIPSCH:54492670025
Assinado de forma digital por VERENICE TERESINHA LIPSCH:54492670025
Dados: 2025.06.06 09:52:56 -03'00'

VERENICE LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADE EDUCACIONAL AO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PRÉDIO PARA FINS DE OFERTA DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL:

Razão Social da entidade:_____

_____

CNPJ:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cep:_____ Cidade:_____

Fone/Fax:_____ Celular: _____

e-mail: _____

B. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome de entidade:_____

CNPJ:_____

Representante Legal da Entidade:

_____

CPF: _____

RG:_____ Órgão expedidor:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ Cep:_____ Cidade:_____

Fone/Fax:_____ Celular: _____

e-mail: _____

vimos solicitar inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º …../2025, para HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO AO RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PRÉDIO PARA FINS DE OFERTA DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, consoante os critérios e prazos estabelecidos no edital.

Erechim/RS, _____/_____/2025.

_____

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

EU_____, CPF _____ domiciliado(a) na _____, representante legal da instituição_____ _____ inscrita no CNPJ sob o nº_____ com sede na _____ DECLARO, que a instituição supracitada possui disponibilidade financeira ou carta de crédito pré-aprovada (anexar), no valor total de R$ _____ (valor por extenso).

Obs.:
*Anexar documento comprobatório da capacidade declarada.
*O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão da participação no presente edital.

Local e data

Assinatura do (a) requerente ou representante legal

ANEXO III

CRITÉRIOS, PESOS E PONTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO/REFORMA	**Pontos**	**Total**
R$ 100.000,00 – R$ 300.000,00	10	
R$ 400.000,00 – R$ 600.000,00	20	
R$ 700.0000,00 – R$ 900.000,00	30	
R$1.000.000,00 – R$ 1.200.000,,00	40	
R$1.300.000,00 – R$ 1.500.000,00	50	
R$1.600.000,00 – R$ 1.800.000,00	60	
R$ 1.900.000,00 –R$ 2.100.000,00	70	
Mais que R$ 2.100.000,00	80	

Comprovado através de Declaração de Disponibilidade Financeira em anexo e extratos bancários e/ou declaração do Banco – Crédito Pré-Aprovado

VAGAS DISPONIBILIZADAS	**Pontos**	**Total**
De 50 a 100 vagas	10	
De 100 a 150 vagas	20	
De 150 a 200 vagas	30	
De 200 a 250 vagas	40	
De 250 a 300 vagas	50	

Comprovado por meio de proposta técnica (5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA)

BOLSAS DISPONIBILIZADAS (CUSTEIO DE 50%)	**Pontos**	**Total**
De 20 a 50 bolsas	10	
De 50 a 80 bolsas	20	
De 80 a 110 bolsas	30	
De 110 a 140 bolsas	40	
De 140 a 170 bolsas	50	
De 170 a 200 bolsas	60	
De 200 a 230 bolsas	70	
De 230 a 260 bolsas	80	

De 260 a 290 bolsas	90	
Mais de 290 bolsas	100	

Comprovado através de proposta técnica (5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA)

BOLSAS DISPONIBILIZADAS (CUSTEIO DE 100%)	**Pontos**	**Total**
De 20 a 50 bolsas	20	
De 50 a 80 bolsas	40	
De 80 a 110 bolsas	60	
De 110 a 140 bolsas	80	
De 140 a 170 bolsas	100	
De 170 a 200 bolsas	120	
De 200 a 230 bolsas	140	
De 230 a 260 bolsas	160	
De 260 a 290 bolsas	180	
Mais de 290 bolsas	200	

Comprovado por meio de proposta técnica (5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA).

SEDE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Sediada em Erechim	80	
Sediada até 100 km de Erechim	60	
Sediada de 100 a 200 km de Erechim	40	
Sediada a mais de 200 km de Erechim	20	

Comprovado por meio de doc. idôneo

TEMPO NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS VAGAS	
Até um ano	80
De um a dois anos	50
Mais de dois anos	20

Comprovado por meio de proposta técnica(5. CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA)